

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sobo n. **95.992.020/0001-00**, sito Rua José Augusto Royer, 133, Centro, em **Macieira**, SC, representado por seu Prefeito Municipal **EDGARD FARINON**, informa que realizou, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do objeto abaixo especificado:

1 DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à eventual Contratação direta por Inexigibilidade de licitação para o 13º CongreSul.

Incrições para o 13º CongreSul a ser realizado nos dias 12 a 15 de Agosto de 2024, no Salão de Eventos Hotel Golden Park Foz do Iguaçu – PR.

2 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Este evento é de extrema importância para a atuação dos conselheiros tutelares, proporcionando oportunidades valiosas de aprendizado, networking e contribuição para o fortalecimento dos serviços prestados à municipalidade. A participação neste evento permitirá atualizar os conhecimentos sobre legislação, direitos da criança e do adolescente, técnicas de mediação, entre outros aspectos fundamentais para a prática diária. Bem como a troca de experiências com os participantes e profissionais, permitindo o compartilhamento de boas práticas, desafios enfrentados e soluções encontradas em diferentes realidades.

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n. 17.745.700/0001-08, estabelecida na Rua MATO GROSSO, nº 364, Bairro PARQUE DOS ESTAMOS no município de SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, Código de Endereçamento Postal nº 85.875-000.

1º Dia: Abertura

2º Dia: Palestras com os temas: “A Saúde Mental e a Valorização dos Profissionais Envolvidos na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes”.

“A proteção a Infância e adolescência nos países do Mercosul e os desafios dos Conselheiros Tutelares na área de fronteira”.

“Estratégias e desafios na estruturação e capacitação para membros dos Conselhos Tutelares no Brasil, e o Papel do Fórum Colegiado Nacional em sua legitimação”.

“Direitos trabalhistas dos Conselheiros Tutelares”.

3º Dia: Palestras com os temas: Palestra Motivacional “Eu cuido deles e quem cuida

de mim?”

“Pessoas em situação de violência”.

“Os desafios da educação até o ano de 2030 no Brasil e a Evasão Escolar”.

“A estruturação da Rede de Atendimento nos Municípios, através dos Protocolos e Fluxos de atendimento”.

3º Dia: Palestras com os temas: “Adoção” e “O protagonismo do colegiado mediante judicialização da ação conselheira!”. Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, elaborados pelo departamento de Educação, Cultura e Esporte justificando a necessidade do referido serviço. Os documentos constam nos autos deste processo administrativo.

Considerando que a proponente comprovou sua saúde fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas, entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação.

3 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Valor estimado: R\$ 1.350,00.

4 CONSIDERAÇÕES

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa pelo processo de inexigibilidade de licitação ao atender os requisitos legais, conforme já mencionado.

Macieira, 02 de julho de 2024.

Andressa Castanheiro
Agente de contratação

À vista de exposição do agente de contratação, referente a realização da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

(X) homologo a realização da despesa.

() indefiro a realização da despesa.

Macieira, 02 de julho de 2024.



EDGARD FARINON
Prefeito Municipal
Responsável pela autorização